

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 005/2020
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração nos valores e procedimentos de concessão de bolsas relativos a projetos administrados pelas fundações de apoio (altera a Del. 048/2017).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO - COEPEA, tendo em vista decisão tomada em reunião do dia 21 de fevereiro de 2020, Ata 106,

D E L I B E R A:

Art. 1º Suprimir o parágrafo 1º do artigo 3º da Deliberação 048/2017, renumerando os parágrafos seguintes.

Art. 2º Atualizar os valores de bolsa definidos na Deliberação 048/2017, conforme anexo.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, alterando a Del. 048/2017 do COEPEA.

Profa Dra. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Anexo da Deliberação 005/2020 - COEPEA

Valores e critérios para a concessão de bolsas acadêmicas em programas e projetos administrados pelas fundações de apoio credenciadas pela FURG.

Art. 1º Os valores mensais para o pagamento de Bolsas Acadêmicas para servidores, estudantes e pesquisadores formalmente vinculados à FURG, em programas e projetos administrados pelas fundações de apoio credenciadas têm limites expressos nas tabelas abaixo, considerando os princípios definidos nesta Deliberação.

§ 1º Os limites definidos nas tabelas abaixo podem ser flexibilizados nos casos em que o órgão financiador possuir regulamentação própria com valores fixos específicos para o pagamento de bolsas.

§ 2º Os docentes que não possuírem o título de doutor ou mestre terão seu valor de bolsa convertido, respectivamente, para as Classes B - Assistente e A - Auxiliar.

§ 3º Os docentes pertencentes às Classes A – Assistente e A – Adjunto terão seu valor de bolsa convertido, respectivamente, para as Classes B – Assistente e C – Adjunto.

§ 4º Os pesquisadores formalmente vinculados à FURG serão classificados em quatro faixas de acordo com a titulação e experiência prévia com o tema do projeto, conforme abaixo:

I – Faixa A: Graduado com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e ter produção intelectual considerada de relevância na respectiva área de conhecimento;

II – Faixa B: Mestre com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e ter produção intelectual considerada de relevância na respectiva área de conhecimento;

III – Faixa C: Doutor com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos e ter produção intelectual considerada de relevância na respectiva área de conhecimento;

IV – Faixa D: Doutor há no mínimo 10 (dez) anos, com experiência comprovada na coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos e ter produção intelectual e publicação de trabalhos considerados de relevância na respectiva área de conhecimento.

VALORES EM REAIS DAS BOLSAS PARA DOCENTES

CLASSE	DENOMINAÇÃO	Participante	Coordenador
A	AUXILIAR	1.317,00	1.549,00
B	ASSISTENTE	1.929,00	2.315,00
C	ADJUNTO	3.059,00	3.671,00
D	ASSOCIADO	4.389,00	5.267,00
E	TITULAR	4.722,00	5.666,00

VALORES EM REAIS DAS BOLSAS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	s/ título adicional	Graduação (25%)	Especialização (30%)	Mestrado (52%)	Doutorado (75%)
A, B e C	798,00	998,00	1.038,00	1.264,00	1.397,00
Coordenador	958,00	1.197,00	1.245,00	1.517,00	1.676,00
D	1.131,00	1.463,00	1.596,00	1.729,00	1.995,00
Coordenador	1.357,00	1.756,00	1.916,00	2.075,00	2.394,00
E	2.128,00	2.128,00	2.793,00	3.325,00	3.724,00
Coordenador	2.554,00	2.554,00	3.352,00	3.990,00	4.469,00

VALORES EM REAIS DAS BOLSAS PARA PESQUISADORES FORMALMENTE VINCULADOS À FURG

PESQUISADOR	Participante
FAIXA A	1.463,00
FAIXA B	3.990,00
FAIXA C	5.320,00
FAIXA D	8.645,00

VALORES EM REAIS DAS BOLSAS PARA ESTUDANTES

ESTUDANTE	Participante
BOLSA DE GRADUAÇÃO	665,00
BOLSA DE ESPECIALIZAÇÃO	1.330,00
BOLSA DE MESTRADO	1.995,00
BOLSA DE DOUTORADO	2.926,00